



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00063/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA - RUA GETULIO VARGAS, 81 - CENTRO - INGÁ - PB, CPF n° 088.107.114-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.	UND	10	2.000,00	20.000,00
Total:					20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.243.0032.2941 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade



20

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 12 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS

Petrônio Batista Cirilo
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Wenya Maria de Souza Silva
026.588344-9

Wenya Maria de Souza Silva
WENYA MARIA DE SOUZA SILVA





BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.445 - 12 de Março de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogiço - PB, às 07:00 horas do dia 26 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogiço@uol.com.br.

Mogiço - PB, 12 de Março de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA - R\$ 20.000,00.

Mogiço - PB, 12 de Março de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.243.0032.2941 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC 02050.08.243.2008.2940 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00063/2021 - 12.03.21 - WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA - R\$ 20.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE NATUREZA QUANTITATIVA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A GESTÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE NATUREZA QUANTITATIVA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A GESTÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DATAVOX PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICAS LTDA - R\$ 15.000,00.

Mogiço - PB, 12 de Março de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE NATUREZA QUANTITATIVA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A GESTÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00069/2021 - 12.03.21 - DATAVOX PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICAS LTDA - R\$ 15.000,00



C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 - Valor R\$ 3.631,10. CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 - Valor R\$ 6.022,50. FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - Valor R\$ 149,00. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 - Valor R\$ 26.897,90. XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.949.494/0001-06 - Valor R\$ 140,00. VALOR TOTAL: R\$ 47.874,00.

São José do Bonfim/PB, 08 de março de 2021.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro
Esau Raul Araújo da Silva Nóbrega
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Eletrônica nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parceladamente de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ADALIA RACHEL GUEDES DA ROCHA MOTA - CNPJ Nº 037.018.115/0001-13 - Valor: R\$ 5.664,50. ARTHUR FERNANDES BAUDUINO - CNPJ Nº 28.986.394/0001-18 - Valor R\$ 3.369,00. C DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 - Valor R\$ 3.631,10. CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 - Valor R\$ 6.022,50. FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25 - Valor R\$ 149,00. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 - Valor R\$ 26.897,90. XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 04.949.494/0001-06 - Valor R\$ 140,00. VALOR TOTAL: R\$ 47.874,00.

São José do Bonfim/PB, 09 de março de 2021.

Esau Raul Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, câmara e baterias para os veículos das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15 horas do dia 30/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 30/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 15 de Março de 2021

JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km tipo passeio destinados a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas do dia 30/03/2021. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 30/03/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 15 de Março de 2021

JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final do Pregoeiro oficial, ADJUDICO o procedimento do Pregão Presencial nº 00003/2021, para aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde e HOMOLOGO o seu objeto a empresa: TALLE'S WIKLEY VIEIRA DE LIRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 24.885.182/0001-74, vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Resultado de julgamento.

Ibiara - PB, 15 de Março de 2021.

Francisco Neivalde de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final do Pregoeiro Oficial, ADJUDICO o procedimento do Pregão Presencial nº 00008/2021, para os serviços de confecção de próteses dentária, especializado no Laboratório Regional de Próteses Dentária, juntamente com o odontológico para moldagem das próteses, com as quantidades e especificações abaixo, atendendo a Portaria nº 1825/2012 e nota Técnica do Ministério da Saúde que regulamentam o Programa de Saúde Bucal, no Município de Ibiara, conforme especificação do edital e HOMOLOGO o seu objeto a empresa: JOAQUIM BRASILEIRO DE SOUSA - ME, vencedora com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme carta proposta e Resultado de julgamento.

Ibiara - PB, 15 de Março de 2021.

Francisco Neivalde de Sousa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ctm Comercial Ltda - CNPJ 04.679.119/0001-93. Fosfodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogeiro - PB, 15 de Março de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 3.3.90.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 10 122 0004 2920 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2945 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00064/2021 - 11.03.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 70.370,55; CT Nº 00066/2021 - 11.03.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 411.411,80; CT Nº 00067/2021 - 11.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 110.280,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL N 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTE 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 33.90.30.001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00072/2021 - 15.03.21 - IVANILDO MARQUES DA SILVA - R\$ 72.915,00; CT Nº 00073/2021 - 15.03.21 - JOSE ROBERTO DA SILVA - R\$ 104.003,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL Nº 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 RECURSOS ORDINARIOS 3.330.90.30.001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00055/2021 - 04.03.21 - JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490 - R\$ 73.844,30; CT Nº 00056/2021 - 04.03.21 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 98.010,20; CT Nº 00057/2021 - 04.03.21 - OLIVEIRA & EULALIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 42.404,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA JUNTA À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNI-



CIPAL 340/2020 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02050.08.243.0032.2941 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC 02050.08.243.2008.2940 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00063/2021 - 12.03.21 - WENNYA MARIA DE SOUZA SILVA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DISTRITO FEDERAL/BRASILIA/DF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOGEOIRO/PB, CONFORME ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SBC MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00062/2021 - 05.03.21 - MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26 de Março de 2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: **ADQUIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das diversas Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/via> (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP de dia 16.03.2021. Cabaceiras PB, 15-03-2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e de todas as vias públicas do município de Pedra Branca-PB, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação da nova variante do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com o valor global de R\$ 16.850,00 (dezeesseis mil oitocentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Pedra Branca - PB, em 10 de Março de 2021.
Josemario Bastos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

O Prefeito municipal de Pedra Branca - PB, torna público a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº Pregão Presencial nº 0008/2021, com objeto aquisição de peças para veículos a revogação se deu por inconsistência no objeto e termo de referência incompleto.

Pedra Branca-PB, 15 de Março de 2021.
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00010/2021, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e de todas as vias públicas do município de Pedra Branca-PB, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação da nova variante do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme especificações no contrato, pela contratação

direta da empresa JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40, com o valor global de R\$ 16.850,00 (dezeesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Pedra Branca - PB, em 10 de Março de 2021.
Josemario Bastos de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 00017/2021

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00017/2021, cujo objeto é Aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes. Tem como vencedoras: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI - CNPJ nº 05.821.353/0001-76 com o valor global de R\$ 1.349.867,50 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pedra Branca-PB, 11 de Março de 2021
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 00013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOEXAMES - LTDA - CNPJ nº 17.940.571/00001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.
Valor Global: R\$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais).
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 00013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - ME - CNPJ nº 08.771.318/00001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.
Valor Global: R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), e a empresa.
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 00013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: TIAGO GOMES ARAUJO, -ME - CNPJ nº 23.539.910/00001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de exames laboratoriais ao Município de Pedra Branca-PB.
Valor Global: R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).
Data do Contrato: 15 de Março de 2021
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e de todas as vias públicas do município de Pedra Branca-PB, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação da nova variante do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - ME - CNPJ nº 18.008.900/0001-40

OBJETO: Serviços de desinfecção e higienização de prédios públicos e de todas as vias públicas do município de Pedra Branca-PB, com o objetivo de reduzir os riscos pela contaminação da nova variante do covid-19, atendendo as necessidades da secretaria de saúde.
VIGÊNCIA: 31.12.2021.
VALOR GLOBAL R\$ 16.850,00 (dezeesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Pedra Branca - PB, em 11 de Março de 2021.
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Zabelê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICÍPIO QUANDO EM SERVIÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei